



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Fórum

SAIBA O QUE PENSAM OS ADVOGADOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL EM PORTUGAL

RAQUEL CARVALHO

raquel.carvalho@economico.pt

1

Quais os sectores com maior potencial de crescimento na Propriedade Intelectual?
Como compara Portugal nesta área, com os nossos parceiros europeus?

2

Os empresários estão sensibilizados para a defesa da inovação?

3

Qual vai ser a importância da patente europeia/unitária comparando com outros blocos económicos?

4

O Governo decidiu que o Tribunal de Propriedade Intelectual iria ficar em Lisboa.
Na vossa opinião, qual é o melhor modelo de organização?
Onde antecipam em termos de sectores um crescimento de litígios?

**LEONOR CHASTRE**

Sócia da Gómez-Acebo & Pombo
Advogados, S.L.P. e especialista em
Propriedade Industrial e Intelectual

1. Numa era da globalização e de rápidos progressos tecnológicos, o potencial de crescimento da propriedade industrial, nos seus diversos sectores, é naturalmente enorme. Parece-nos de destacar as patentes, fruto dos crescentes progressos científicos e tecnoló-

gico. A criação do sistema da patente de protecção unitária não deixará de constituir um factor de crescimento deste sector.

Outro sector onde se espera algum crescimento é o do direito de autor e direitos conexos, ao qual vai ser exigido um esforço de modernização e adaptação, utilizando as novas tecnologias como forma de combate à pirataria. Protecção de Dados, será também um tema muito debatido, pois acaba de sair a proposta da nova regulamentação comunitária, que como aspectos inovadores tem: necessidade expressa, sempre, de consentimento dos titulares dos dados, o 'direito ao esquecimento' e as multas que se prevêem aplicar em caso de infracções, que podem chegar até aos 2% dos lucros das empresas. Quanto à comparação de Portugal em relação aos seus parceiros europeus, o mercado português caracteriza-se por uma presença significativa das PME, onde ainda se verifica algum desconhecimento em matéria de Propriedade Industrial. Portugal pôs em curso diversos programas, financiados por fundos comunitários, para a

melhoria do conhecimento e acesso à propriedade industrial (e reconhecimento da importância estratégica da mesma) por parte das PME. A cresce que, a complexidade do processo de registo e os custos do mesmo, revelam-se particularmente onerosas para as empresas de menor dimensão, como é o caso da maioria das empresas portuguesas.

2. Os empresários começam a estar sensibilizados para a defesa da inovação embora, em Portugal, se verifique ainda algum atraso nesta matéria. Este atraso é motivado, em muitos casos, pelos custos significativos da protecção da propriedade industrial, em especial das patentes, a nível comunitário e internacional, e que implicam, além dos custos administrativos, elevados custos com traduções. A isto acresce alguma complexidade do próprio processo de registo.

3. Os custos significativos da protecção das patentes a nível comunitário e a fragmentação e complexidade do processo de registo, funcionam como factores negativos ao nível da competitividade da EU face a outros blocos económicos.

A protecção decorrente da patente europeia unitária, extensível a uma parte significativa dos países da União Europeia, e a anunciada simplificação do processo de registo e a redução dos respectivos custos, não poderá deixar de traduzir-se num potencial aumento da competitividade à União Europeia.

A criação deste instrumento não deixará, ainda, de contribuir para o progresso científico e tecnológico, bem como para a consolidação de um verdadeiro mercado interno também na área da propriedade intelectual.

4. A questão da localização sempre foi uma questão de menor importância no que concerne à criação de um Tribunal de competência especializada.

A autonomização do Tribunal da Propriedade Intelectual face ao Tribunal de Comércio era um imperativo do ponto de vista da defesa da inovação e do progresso tecnológico.

Em Portugal, optou-se por um modelo de organização centralizado, por um lado, mas preconizando soluções distintas para algumas áreas da propriedade industrial. Na verdade, pouco tempo depois da opção por este modelo centralizado, a Lei n.º 62/2011, de 12 de Dezembro, criou um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos e que passa pelo recurso obrigatório à arbitragem.

Não obstante as enormes vantagens da arbitragem, em especial nesta área onde a complexidade técnica das matérias pode dificultar a tomada de decisões, a criação de regimes distintos para diferentes áreas da propriedade intelectual poderá não ser a melhor opção.

Quanto à previsão de litígios, o crescimento de litígios deverá acontecer, numa fase inicial, nos vários sectores económicos. Até agora, muitas entidades "fugiam" do recurso à via judicial face à enorme sobrecarga e significativos atrasos verificados no Tribunal de Comércio.

Numa segunda fase, antecipa-se um crescimento na área das patentes, pelo valor de investimento em investigação que as mesmas comportam, e em áreas onde as novas tecnologias de informação facilitam a violação destes direitos, como é o caso dos sectores protegidos por direito de autor e direitos conexos, entre outros.



PROPRIEDADE INTELECTUAL



ANTÓNIO ANDRADE
Advogado de Propriedade Intelectual da Vieira de Almeida & Associados

1. Na indústria farmacêutica, as patentes de biotecnologia tenderão a substituir as tradicionais patentes que protegem moléculas (ou o processo da sua obtenção). Perspectivando-

se, a curto prazo, o fim dos denominados 'blockbusters', os programas de investigação e desenvolvimento (R&D) estão a direccionar-se, cada vez mais, para a biotecnologia, que constitui, seguramente, uma área com um enorme potencial de crescimento.

Noutros sectores, também se antevê um crescimento no desenvolvimento das tecnologias de informação e, ainda, nas transferências de tecnologia, onde se colocam novos desafios no âmbito da protecção da Propriedade Intelectual.

No que respeita à comparação de Portugal com os nossos parceiros europeus no que respeita à Propriedade Intelectual, estamos, em geral, alinhados em termos legislativos, nomeadamente nos principais compromissos internacionais resultantes de Acordos e Tratados que versam sobre Propriedade Intelectual. No entanto, ao nível do 'enforcement' dos Direitos de Propriedade Intelectual, o sistema jurisdicional português não é célere e eficaz, ao contrário do que sucede em muitos Estados Membros da União Europeia.

Nota-se, igualmente, que não está socialmente interiorizada a gravidade da infracção dos Direitos Propriedade Intelectual.

2. A questão não se reduz à inovação, mas antes ao conhecimento das possibilidades de protecção dos produtos e/ou serviços das empresas no âmbito das modalidades de Direitos de Propriedade Intelectual.

3. Não se deve dar como certa a implementação da patente unitária. Em todo o caso, por força da globalização económica, existem dúvidas quanto à sua real importância, especialmente no actual contexto de incerteza e insegurança no seio da própria União Europeia. Existem, ainda, sectores onde os empresários carecem de informação sobre a protecção da Propriedade Industrial e Intelectual. Por exemplo, ainda se regista um desconhecimento quanto às possibilidades de protecção em sede dos desenhos ou modelos.

4. A instalação deste tribunal em Lisboa (imperou o bom senso) constitui um avanço no Sistema da Propriedade Intelectual. Mas, um tribunal de competência especializada exige, naturalmente, juizes especializados, sendo que a especialização resulta não só de uma formação específica dos magistrados em matérias de Direito da Propriedade Intelectual como da própria experiência acumulada no seu juízo. Os benefícios que se poderão colher deste tribunal, ao nível da qualidade, celeridade e eficiência das suas decisões poderão demorar algum tempo.

Quanto às áreas onde antevejo mais litígios, acredito que seja no fenómeno da contrafacção, transversal a todas as modalidades de Direitos de Propriedade Intelectual, tende a aumentar e será acompanhado dos correspondentes litígios.



PATRÍCIA AKESTER
Consultora da Sêrvulo & Associados na área de Propriedade Intelectual e Tecnologias de Informação

1. As políticas europeias ditam esta questão. Daí que o Direito de Autor pareça ser um bom candidato ao

crescimento nos próximos anos. De facto, a Comissão Europeia chegou à conclusão de que a recuperação económica, na União Europeia, está em grande parte dependente de um mercado comum digital mais activo, o que, por sua vez, exige a realização de muito trabalho relacionado com Propriedade Intelectual pela Comissão, muito dele em relação ao Direito de Autor.

De acordo com um estudo recente (www.proinno-europe.eu), Portugal está, infelizmente, na posição de 'moderadamente inovador', com um desempenho abaixo da média. No que se refere à inovação, Portugal está atrás de países como a Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Suécia, Áustria, Bélgica, Chipre, Estónia, França, Irlanda, Luxemburgo, Holanda, Eslovénia ou Reino Unido. Penso que isto se deve à falta de níveis adequados de conhecimento e investimento na protecção da propriedade intelectual.

2. Não me parece que os Empresários portugueses estejam tão cientes da absoluta necessidade de proteger os seus activos de propriedade intelectual como deveriam. A protecção é essencial, tanto na fase de arranque (start-up) de uma empresa, com vista a angariar financiamento de capital de risco e outros, como também noutras fases mais avançadas, para proteger tecnologias ou segredos que são a alma do negócio e que também acrescentam valor à empresa (por exemplo, em potenciais aquisições).

3. Com a patente unitária, os inventores, europeus ou não, beneficiarão de um procedimento simplificado e de menores custos. Os custos serão de cerca de 680 euros comparados com uma média de 1,850 euros para os pedidos de patente nos Estados Unidos. Isto poderá levar a um aumento no número de pedidos de patente na UE e, consequentemente, aumentar a proporção dos activos de propriedade intelectual que estão registados na UE. O crescimento de propriedade intelectual protegida deve propiciar o crescimento económico. Ainda há por resolver, contudo, o problema das patentes de invenções relativas a software. O registo destas patentes pode ser feito, com relativa facilidade, nos Estados Unidos e no Japão, o que lhes confere uma vantagem competitiva sobre os inventores que pretendam obter a mesma protecção na UE. Se os obstáculos relativos às patentes de software forem removidos, a UE estará em melhor posição para enfrentar esses outros países.

4. Se Portugal seguir a tendência da generalidade do mundo ocidental, assistir-se-á a um crescimento dos litígios na área da propriedade intelectual, no decorrer dos próximos anos, nas áreas relacionadas com a Internet, em especial no que se prende com a responsabilidade de intermediários como os operadores de telecomunicações e os motores de busca pelas violações dos direitos de Propriedade Intelectual.



JOÃO LUÍS TRANÇA
Sócio responsável pela área de Propriedade Intelectual da Miranda Correia Amendoeira & Associados

1. Pelo papel que assumem em praticamente todas as áreas de negócio, as tecnologias da informação, em particular as tecnologias ligadas às telecomunicações e mobilidade, têm um enorme potencial. O sector das energias renováveis, em qualquer das suas vertentes, também terá um crescimento garantido no que respeita à Propriedade Intelectual.

Comparando o nosso país com os parceiros europeus, em termos de Propriedade Intelectual, Portugal continua a ser um dos últimos na corrida. Para bem de todos, é fundamental apostar na Propriedade Intelectual e para isso é preciso uma revolução cultural no nosso "ecosistema" que valorize e proteja a Propriedade Intelectual. Isto aplica-se a juizes, advogados, empresários, consumidores e, até mesmo, ao legislador.

2. Temos notado melhorias. É cada vez maior o número de casos em que antes de nós chamarmos a atenção para os problemas, o empresário toma a iniciativa de fazer perguntas sobre como proteger os



Jonathan Drake/Bloomberg

**JOSÉ LUIS ARNAUT**

Sócio e partner da Rui Pena & Arnaud

1. Neste momento de crise que vivemos e havendo retracção das empresas em investir em novos produtos e marcas, a tendência será de um crescimento da contrafacção.

Em termos de legislação até atendendo à harmonização com a legislação comunitária e às convenções internacionais de que Portugal é membro em matéria de propriedade intelectual, não temos qualquer elemento inibidor que nos diminua em termos comparativos com os países nossos concorrentes. O nosso problema está na aplicação da lei pelos tribunais e na morosidade destes ou da utilização destes como instrumento dilatatório como o utilizado, nomeadamente, pelas multinacionais farmacêuticas de ganhar tempo com providencias cautelares e

acções nos nossos tribunais para retardar a entrada de genéricos no mercado, prejudicando assim o Estado em centenas de milhões de euros.

2. Existe já uma maior consciência da importância da protecção da inovação, embora ainda persista em muitos sectores empresariais a ideia que I&D é um custo e não um investimento.

3. A Patente Comunitária será seguramente um instrumento positivo para as empresas, em particular as PME, pois diminuem os custos e alarga-se a protecção e a Europa Comunitária será vista como um só mercado com um só direito, o que cria maior confiança e nos colocará ao nível dos blocos concorrentes como os USA. Por outro lado, baixará substancialmente os custos de protecção que hoje em dia estão insuportáveis, sobretudo pelo custo das traduções, e não pelo custo da I&D, o que torna o espaço comunitário como um todo muito pouco atractivo. Estamos numa nova realidade, temos que nos adaptar e evoluir não podemos ficar amarrados aos métodos do passado sob pena de perdermos este combate da competitividade europeia.

4. Não respondeu.

seus direitos de Propriedade Intelectual, em Portugal e no estrangeiro.

3. É fundamental porque, sendo um sistema simplificado e uniforme, a patente unitária permitirá reduzir significativamente os custos suportados com a protecção de invenções. É uma excelente notícia para as empresas europeias inovadoras porque deixarão de estar em desvantagem relativamente às que actuam em blocos económicos com processos de protecção de patentes mais eficientes.

4. O mais importante não é o modelo ou a localização. As questões de Propriedade Intelectual podem perfeitamente ser concentradas num único tribunal ou em dez, em Faro ou em Caminha. O que interessa mesmo é a competência dos juizes e a celeridade na obtenção de decisões para que as mesmas tenham efeito útil.

Quanto aos litígios, em períodos de crise a contrafacção e as outras violações de direitos intelectuais têm tendência para aumentar. Com menos recursos disponíveis, os consumidores e as empresas vão procurar alternativas com menores custos para aceder aos mesmos bens e serviços e, inevitavelmente, optar mesmo por “caminhos mais fáceis”: produtos contrafeitos ou piratas. Estamos em crer que litígios relacionados com estas situações vão aumentar consideravelmente no futuro.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

**JOÃO MIRANDA DE SOUSA**

Sócio Director Departamento de PI da Garrigues

1. Há dois sectores onde é particularmente notório o surgimento de questões relacionadas com a protecção/exploração dos resultados do esforço intelectual e do engenho criativo: as ciências da vida, com destaque para a bioquímica e a genética, e os canais/ferramentas/tecnologias de comunicação

relacionados com a Internet. No primeiro desses sectores o direito das patentes assume um protagonismo especial. O segundo é mais fértil na geração de problemas de protecção de marcas e sinais distintivos e em matéria de protecção de direitos de autor.

Quanto a uma análise comparativa, Portugal dispõe exactamente dos mesmos instrumentos legislativos que os restantes países europeus. Tudo isso graças ao extraordinário trabalho de harmonização (eu diria até europeização ou mesmo federalização) levado a cabo pelas Instituições da UE ao longo dos últimos anos.

Já o que diz respeito à eficácia/agilidade do funcionamento dos mecanismos de defesa dos direitos de propriedade industrial, Portugal tem um enorme deficit em relação aos países mais avançados da União Europeia.

2. Posso dizer que os empresários portugueses estão razoavelmente sensibilizados para a extraordinária relevância das ferramentas que o ordenamento jurídico põe à sua disposição para a protecção dos seus investimentos em inovação e diferenciação.

O problema da relação entre os empresários portugueses e a propriedade industrial e intelectual não é um problema de falta de sensibilização. É mais um problema de tradução operativa (isto é, de tomada de decisões de gestão e definição de prioridades) para o interior das suas organizações da realidade da propriedade intelectual.

3. O sistema da Patente Unitária ou da Patente da União Europeia permitirá realizar um único registo de patente válida para quase toda a Europa, sob alçada de um único instituto, o Instituto Europeu de Patentes (EPO). Com a Patente da União Europeia, que, sendo depositada numa das línguas oficiais do EPO - inglês, alemão ou francês -, dispensará a necessidade de traduções para todas as línguas da União Europeia, prevendo a criação de um Tribunal Unitário que reduzirá, certamente, a incerteza jurídica e os custos provocados pela multiplicidade de jurisdições.

Assim a Patente da União Europeia diminuirá o custo da protecção da inovação no espaço europeu em cerca de 80%, permitindo o acesso das PME portuguesas ao mercado europeu de patentes.

4. As notícias que têm vindo a ser publicadas nos jornais dão conta da criação do Tribunal de Propriedade Intelectual em Lisboa com competência nacional para os litígios desta área, ou seja, litígios que envolvam marcas, patentes, direitos de autor, etc. Creio que o modelo da especialização e da concentração é o mais adequado. Tem sido esta aliás a orientação seguida em muitos outros países europeus.

Em relação à segunda parte da pergunta, um tribunal especializado com competência nacional vai levar a uma maior procura por parte dos interessados que procuram defender os seus direitos, dado que há perspectivas de uma resposta mais rápida e com mais qualidade. O sector farmacêutico continuará seguramente a ter altos índices de litigiosidade em matéria de PI. Está por ver se os litígios de PI relacionados com medicamentos genéricos uma vez criado o Tribunal especializado de PI regressam todos à órbita judicial ou permanecem (pelo menos em certas áreas) nos tribunais arbitrais. É também de prever um aumento dos litígios relacionados com a infracção/protecção de direitos IP na Internet (paginas web, redes sociais, etc).

**ANA TERESA PULIDO**

Sócia PLMJ da Área de Prática de Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes

1. Direitos de Autor, Tecnologias de Informação e Life Sciences. A progressiva harmonização resultante das directivas comunitárias neste domínio tem como consequência a existência de um regime legal bastante similar.

Em Portugal, em comparação com a restante Europa, existe, claramente, uma percepção mais reduzi-

da do valor da Propriedade Intelectual e da necessidade de protecção adequada da mesma. Por outro lado, verifica-se uma excessiva demora na resolução dos litígios, com a total incapacidade, por falta de meios, do Tribunal de Comércio, em julgar rapidamente as acções relativas a direitos de propriedade industrial, o que se revela dramático para a defesa dos direitos e para a competitividade da economia nacional. Esta questão não é tão grave no que aos Direitos de Autor se refere, porquanto, de um modo geral, os Tribunais Cíveis estão a conseguir dar resposta em tempo adequado.

Os tribunais criminais são também muito lentos, demorando anos para se obter uma decisão

Portugal tem índices elevadíssimos de contrafacção. No que diz respeito a I&D Portugal tem ainda um longo caminho a percorrer.

2. Ainda há um enorme trabalho de divulgação e formação a fazer no que respeita à protecção e à defesa da inovação. Apesar da situação ter vindo a ser alvo de uma progressiva melhoria, ainda não existe uma cultura generalizada que veja na Propriedade Intelectual um dos mais importantes assets das empresas.

3. A Patente Unitária, caso venha efectivamente a ser uma realidade nos próximos tempos, diminuirá de forma bastante relevante os custos associados ao registo de patentes na Europa, o que, inevitavelmente, tornará o mercado europeu mais atractivo para as empresas inovadoras.

Acho que ninguém discorda que, em teoria, a patente europeia é o caminho a seguir. Coisa distinta é a de saber se, perante o sistema já existente de protecção de patentes na Europa, esta patente unitária vai representar uma mais-valia e um avanço para toda a Europa ou se apenas o será para alguns países.

4. A decisão de instalar o Tribunal em Lisboa parece-me positiva. Já não sei se fará sentido a existência de apenas um Tribunal para julgar toda a matéria de propriedade intelectual. A instalação de juízos de propriedade intelectual, situação prevista na lei desde há bastante tempo, dotados de meios e com Juizes especializados seria, na minha opinião, a melhor solução.

Temo que a criação de um tribunal único, possa não só não resolver os graves problemas existentes nesta área, como, eventualmente, possa vir a agravar os mesmos.

Como parece que este tribunal é uma inevitabilidade, então é essencial que o mesmo seja dotado dos meios necessários para tornar a justiça mais eficiente. Parece-me, igualmente, essencial que os Juizes sejam conhecedores da matéria que vão julgar.

Aos investidores, às empresas inovadoras, aos inventores, enfim aos titulares de direitos de propriedade intelectual não lhes interessa se Portugal tem ou não um Tribunal de Propriedade Intelectual, interessa-lhes sim que Portugal tenha uma justiça rápida e uma jurisprudência consistente e, sempre que possível, de acordo com a melhor jurisprudência europeia. O objectivo a alcançar é rapidez e confiança no sistema. No entanto, tendo em consideração a Lei nº 62/2011, na parte que respeita à arbitragem necessária, tenho dúvidas que se esteja a caminhar nesse sentido.

Em relação aos litígios e face à Lei n.º 62/2011, será expectável um crescimento da arbitragem na área da Propriedade Industrial, nomeadamente, na área das patentes farmacêuticas. Nas restantes áreas não se prevê qualquer crescimento exponencial de litígios. Verificar-se-á, certamente um crescimento em pedidos de assistência jurídica na área do comércio electrónico.



Uma parceria entre a Universidade do Minho e a empresa SAR - Soluções de Automação e Robótica permitiu a criação de um produto totalmente inovador a Enigma, uma cadeira de rodas omnidireccional.



Bruno Barbosa



JOÃO GONÇALVES ASSUNÇÃO

Advogado Associado da Abreu Advogados

1. Para além dos sectores que investem tradicionalmente na propriedade industrial, como a indústria farmacêutica, telecomunicações ou software, as áreas com maior potencial de crescimento na Propriedade Intelectual em Portugal são as relacionadas com as bio e nanotecnologias, protecção do ambiente, bem como as mais vocacionadas para a Internet e o comércio electrónico.

Quanto à segunda questão posso dizer que em Portugal, o recurso aos meios disponíveis para protecção de direitos de protecção intelectual, bem como os meios disponíveis para a protecção desses direitos, quando comparado com os nossos parceiros europeus é ainda incipiente.

2. Tem-se denotado um incremento significativo do interesse por parte dos empresários portugueses na defesa da inovação. Apesar disso, os empresários continuam frequentemente a deixar para uma fase posterior a protecção dos seus direitos de propriedade intelectual, no que se refere a investimentos relativos a novos negócios ou à expansão dos seus negócios para outros países, como sucede com o registo de marcas em Angola e Moçambique, quando na verdade deveria ser a primeira coisa a fazer. O mesmo sucede com os empresários desses países que investem em Portugal.

3. A criação da patente comunitária ("unitary patent") permitirá uma redução substancial dos custos de registo e manutenção de patentes (nomeadamente no que se refere à tradução e ao depósito e pagamento de taxas anuais de manutenção em cada país), visando-se também a instituição de um sistema único e centralizado de resolução de litígios, que permitirá harmonizar a jurisprudência a nível europeu.

Na prática, a patente comunitária permitirá aos empresários portugueses, e outros, usufruírem de uma patente com um âmbito de protecção alargado a todos os países da União Europeia, mas com um custo mais reduzido (quer de registo quer de manutenção), o que obrigará os empresários de outros blocos económicos a negociarem licenças quando pretendam explorar o objecto dessa patente em qualquer país da União Europeia.

4. Para além da adopção de medidas legislativas adequadas, a protecção da propriedade intelectual tem que ser apoiada num compromisso sério do governo para estabelecer meios eficientes para fazer valer os direitos de propriedade intelectual. É urgente erradicar a pirataria ao nível da informática, música, filmes, séries televisivas etc., bem como as contrafações de marcas, que tem efeitos desastrosos para os artistas, para os empresários e para os próprios consumidores.

Quando estiver em funcionamento, o Tribunal de Propriedade Intelectual terá competência para decidir sobre casos que versem sobre direitos de autor e direitos conexos, propriedade industrial, nomes de domínios na Internet, denominações sociais, entre outros. Ser este Tribunal em Lisboa ou em Santarém tornou-se numa questão menor, urgente é que este Tribunal entre em funcionamento.

Quanto às áreas onde se antecipam maiores litígios são as relacionadas com a criminalidade informática, violações de direitos de autor e de direitos de marca praticados através da Internet, em geral, e através das redes sociais, em especial. O boom da inovação em alguns países, em especial na China, é de tal forma espectacular que se pode antever um aumento de número de processos de infracção de patentes, prevendo-se que o mesmo suceda em Portugal, principalmente com a melhoria do sistema de protecção de direitos de propriedade intelectual, através da criação de tribunais especializados.



► Conheça o que dizem oito escritórios de advogados sobre o sector